



Fls. 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 027/2022

São Gabriel do Oeste, 31 de agosto de 2.022

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE Correspondência Recebida
Data	31/08/22 Horário: 15:30
PROT N.º	364 Rub. N.º 13/2022

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 027/2022, que “*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Gabriel do Oeste para o Exercício de 2.023*”, para análise e aprovação pelos nobres vereadores dessa Augusta Casa de Leis.

O Orçamento para o exercício de 2.023 foi elaborado em consonância com a Lei nº 1.255/2021, de 14 de julho de 2.022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – e com a devida obediência às disposições constantes da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.2000.

Oportuno manifestar que a presente proposta orçamentária foi elaborada dentro das necessidades de uma melhor e regular prestação dos serviços públicos, com especial atenção às áreas de saúde, educação, assistência social, indústria, agricultura, esportes, cultura, saneamento e infraestrutura.

As despesas de capital foram previstas a partir da análise das necessidades levantadas por cada Secretaria, Fundação e Autarquias dentro de suas áreas de competência.

O Orçamento Municipal, visto como peça fundamental de planejamento, revela a programação dos gastos públicos e o desempenho dos propósitos da Administração. Nele se encontram os critérios e as despesas que se entendem necessárias para o funcionamento da máquina governamental, buscando o atendimento às necessidades da coletividade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

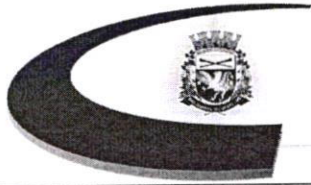
A Administração de São Gabriel do Oeste ao elaborar o presente Projeto de Lei, objetivou adequar as despesas e receitas a uma realidade econômica para a qual o País e nosso Estado apontam, contemplando as determinações dispostas na Lei de Responsabilidade Fiscal n° 101/2000.

Sendo assim, e contando com o elevado espírito público de Vossa Excelência e Nobres Pares, submetemos à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei em epígrafe, o qual servirá de suporte às atividades do Município no exercício financeiro de 2.023, reiterando nesta oportunidade, nossa distinta consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR FERNANDO NAPP ROCHA
Presidente da Câmara Municipal
São Gabriel do Oeste – MS



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO, COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Parecer técnico sobre a **Emenda Modificativa nº 01 e as Emendas Impositivas nº 01, nº 02, nº 03, nº 04, nº 05 e nº 06, nº 07, nº 08, nº 09, nº 10, nº 11 e nº 12**, ao Projeto de Lei nº 27, de 31 de agosto de 2022, que *“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Gabriel do Oeste para o Exercício de 2.023”*.

I – HISTÓRICO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, elaborou o Projeto de Lei nº 27, de 31 de agosto de 2022, que tem por finalidade estimar as receitas e fixar as despesas do Município de São Gabriel do Oeste-MS para o exercício financeiro de 2023.

Após estudo do Projeto de Lei, em observância ao Regimento Interno, Vereadores elaboraram propostas de Emendas Impositivas e a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento elaborou uma proposta de Emenda Modificativa ao Projeto, visando alterações e adequações do Orçamento do Município.

II – MÉRITO

Quanto a legitimidade e procedibilidade para a propositura das Emendas Modificativa e Impositivas, verifica-se que não existe vício de formalidade, posto que elaborada por parte legítima, conforme Art. 86, §1º, §2º, Art. 197, IV, e Art.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones at the bottom.